



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Exma. Senhora
Dr.^a Teresa Leal Coelho
Presidente da Comissão Parlamentar
de Orçamento, Finanças e
Modernização Administrativa

Of. n.º 79/8^a-CEC/2016

17-02-2016

Assunto: Parecer sobre Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.^a – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019

Junto remeto a V. Exa. o Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.^a – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, aprovado na reunião de 16 de fevereiro de 2016 da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, com os votos favoráveis dos Deputados do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer

Proposta de Lei nº 11/XIII/1.^a

Autora: Deputada

Susana Amador (PS)

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019



Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS



Comissão de Educação e Ciência

PARTE I- CONSIDERANDOS

1. Nota preliminar

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª (PPL) referente às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016-2019.

A iniciativa legislativa do Governo tem fundamento legal nos artigos 91.º e 161.º alínea g) da Constituição da República Portuguesa.

A presente iniciativa do Governo deu entrada na Assembleia da República e foi admitida e anunciada a 05 de fevereiro de 2016, sendo seguidamente distribuída à Comissão de Educação e Ciência, para emissão de parecer setorial, nos termos dos artigos 205.º e 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Foi emitido Parecer pelo Conselho Económico e Social, datado de 2 de Fevereiro de 2016, em anexo, elemento imprescindível para a apreciação e votação das grandes opções do plano, como órgão de participação social, regional e autárquico na elaboração do plano (artigo 92.º n.º1 da CRP).



Comissão de Educação e Ciência

Até à data de elaboração do Parecer em análise, não foi apresentada a Nota Técnica referente à iniciativa em causa.

2. Estrutura formal

A PPL é composta por um articulado contendo em anexo o documento das GOP e vem ainda acompanhado por uma exposição de motivos, um sumário executivo, um diagnóstico social e económico, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

Segue-se, em termos de sistematização interna do documento, um Diagnóstico Social e a autonomização de 35 Linhas de opções.

No âmbito do disposto no artigo 3.º da PPL é assumido que as GOP para 2016-2019 integram um conjunto de compromissos e de políticas que, no que tange à matéria aferida neste parecer, são as seguintes:

- i. Combater o insucesso escolar, garantir 12 anos de escolaridade;
- ii. Promover a educação de adultos e a formação ao longo da vida;
- iii. Modernizar, qualificar e diversificar o ensino superior;
- iv. Reforçar o investimento em ciência e tecnologia, democratizando a inovação.

3. Educação e Ciência

No ponto 16.º da PPL, respeitante à área do Ensino Básico e Secundário, é erigida como



Comissão de Educação e Ciência

grande prioridade e desígnio nacional o combate ao insucesso escolar, garantindo-se 12 anos de escolaridade.

Para o XXI Governo Constitucional: «A educação e a formação desempenham um papel central na promoção da justiça social e igualdade de oportunidades, sendo igualmente alicerces do crescimento económico e sustentabilidade do país. O contributo da educação e formação é determinante para o concretizar da visão de uma sociedade coesa, moderna e democrática, pelo que o Governo atribui prioridade às políticas que procuram garantir a igualdade de acesso de todas as crianças à escola pública, promover o sucesso educativo de todos e superar o défice de qualificações da população portuguesa».

Para tal, são propostas as seguintes medidas a desenvolver:

- a) Universalidade da oferta da educação pré-escolar a todas as crianças dos três aos cinco anos;
- b) Planos específicos de desenvolvimento das aprendizagens, que garantam que todas as crianças desenvolvem as aprendizagens previstas nas orientações curriculares;
- c) Tutela pedagógica sobre todos os estabelecimentos da rede nacional, pública ou solidária, de educação pré-escolar;
- d) Diagnóstico precoce de situações de risco como estratégia de prevenção do insucesso escolar num momento em que a ação é mais eficaz;
- e) Programas de acompanhamento e formação dos educadores, articulados com as ações previstas;
- f) Promoção de uma maior articulação entre os três ciclos do ensino básico,



Comissão de Educação e Ciência

- atenuando os efeitos das transições entre ciclos, através da gestão integrada e revisão dos currículos do ensino básico e da redução da carga disciplinar excessiva dos alunos;
- g) Incentivo da flexibilidade curricular, desde o 1.º ciclo, recorrendo a diferentes possibilidades de gestão pedagógica e gerindo com autonomia os recursos, os tempos e os espaços escolares;
 - h) Rejeição da dualização precoce, garantindo que todas as modalidades de organização e gestão curriculares visam a integração dos alunos e o seu progresso escolar;
 - i) Priorização do 1.º ciclo do ensino básico, com vista a que, no final da legislatura, a retenção seja residual;
 - j) Generalização da «*Escola a Tempo Inteiro*» em todo o ensino básico;
 - k) Apoio das escolas e agrupamentos no desenvolvimento de processos de avaliação interna, que contribuam para a regulação e autorregulação das aprendizagens e do ensino e dos projetos educativos;
 - l) Realização das Provas de Aferição nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, em substituição das provas finais nos 4.º e 6.º anos de escolaridade.

No âmbito da diversificação da oferta e valorização do ensino profissional e artístico são propostas medidas que visam:

- a) Alargar o leque de cursos e qualificações contempladas no ensino secundário e pós-secundário profissional;
- b) Diversificar a oferta pedagógica do ensino profissional e promoção de uma maior ligação da escola à comunidade e à família;
- c) Programas de formação contínua dos formadores do ensino profissional, com vista à valorização do estatuto destes;



Comissão de Educação e Ciência

- d) Programas Plurianuais de Financiamento das escolas profissionais, com base numa análise de mérito, de modo a criar condições de estabilidade ao financiamento da rede de escolas profissionais;
- e) Impulsionar o ensino profissional para jovens, valorizando e dinamizando as ofertas de dupla certificação;
- f) Promover a identificação de necessidades de formação profissional, reforçando a relevância do ensino e da formação para o mercado de trabalho e estabelecendo dinâmicas de cooperação com os parceiros sociais e com os conselhos empresariais regionais;
- g) Produção de indicadores de empregabilidade e de prosseguimento dos cursos profissionais e vocacionais, em complemento do já realizado para os indicadores de resultados escolares;
- h) Programa de Desenvolvimento do Ensino Artístico Especializado, do nível básico ao nível secundário, apoiando a celebração de parcerias.

Quanto à ação social, entende o Governo que esta deve ser mobilizada para melhorar e aprofundar os apoios às crianças e jovens em situações de maior fragilidade social e económica, de modo a desempenhar um papel ativo no combate à pobreza, desigualdades e abandono escolar.

Neste sentido, é assumido *«um reforço da Ação Social Escolar não apenas na vertente escolar mas também no apoio, orientação e mediação educativa e social»* e que *«será igualmente desenvolvido um programa de aquisição e retorno de manuais escolares e recursos didáticos formalmente adotados para o ensino básico e secundário»*.

No que reporta à valorização dos profissionais, pretende-se *«recentrar as escolas no*



Comissão de Educação e Ciência

processo de ensino e aprendizagem dos alunos e promover uma maior valorização dos seus profissionais».

Para alcançar estes objetivos, é proposto o desenvolvimento dos seguintes processos:

- i. Novo sistema de recrutamento e vinculação do corpo docente e trabalhadores das escolas, revogando desde já o regime de requalificação, e procurando realizar um diagnóstico de necessidades permanentes, com vista à estabilidade;
- ii. Processo de descentralização de competências, através da consolidação da autonomia pedagógica das escolas e professores;
- iii. Revisão do processo de transferência de competências para as autarquias ao nível do ensino básico e secundário.

No que se refere à vertente transversal de modernização do sistema de ensino e dos modelos e instrumentos de aprendizagem, serão desenvolvidas e aprofundadas medidas como:

- a) Programa Nacional para a Inovação na Aprendizagem;
- b) Estratégia de recursos digitais educativos;
- c) Promoção da utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do currículo;
- d) Lançamento de um Polo de Competitividade e Tecnológico para a inovação educativa;
- e) Processo de simplificação na administração central da educação para



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

uma maior autonomia e concentração das escolas na sua atividade fundamental, que é aprendizagem dos alunos;

- f) Manutenção e operação das Redes de área Local das Escolas;
- g) Rede Alargada da Educação (Internet);
- h) Videovigilância das Escolas (Serviços de monitorização);
- i) SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Alunos;
- j) Monitorização de segurança remota e piquetes nas escolas (videovigilância);
- k) Manutenção dos equipamentos de videovigilância;
- l) Implementação de sistema de gestão de identidades de docentes (*single sign-on*);
- m) Desenvolvimento de *software* para suporte à Portaria n.º 321/2013, de 28 de outubro (Competências TIC);
- n) Sistema de *Ticketing* e *helpdesk* com funcionalidades de atualização de inventário TI das escolas;
- o) Implementação de um sistema de comunicações unificadas de voz sobre IP nas escolas;
- p) Sistema de Gestão de Segurança da Informação (projeto com cofinanciamento no âmbito do SAMA);
- q) Chave Móvel Digital Educação (projeto com cofinanciamento no âmbito do SAMA);
- r) *Cloud* Escolar;
- s) Equipamentos em escolas Parque Escolar e com obras POVT.

A segunda grande linha de atuação prioritária do Ministério da Educação, assumida nesta PPL, refere-se ao investimento na educação de adultos e formação ao longo da vida. Para esse efeito, encontra-se prevista a criação de um *Programa de Educação e*



Comissão de Educação e Ciência

Formação de Adultos que assegure, de acordo com o Governo, «a superação do *défi ce de qualificações escolares da população ativa portuguesa e a melhoria da qualidade dos processos de educação-formação de adultos*».

Para alcançar estes objetivos, será implementado o seguinte conjunto de medidas:

- a) Intervenção dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), na sua dimensão de encaminhamento e orientação ao longo da vida;
- b) Consolidação do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares e profissionais;
- c) Promoção da complementaridade entre os processos de reconhecimento de competências e as ofertas de educação e formação de adultos;
- d) Dinamização de redes locais para a qualificação, com o objetivo de diagnosticar necessidades de qualificação que conduzam ao alinhamento da rede de oferta de cursos de Educação e Formação de Adultos com o diagnóstico efetuado;
- e) Promoção de experiências de aprendizagem e de reconhecimento de competências em contexto de trabalho e com as empresas;
- f) Criação de percursos de educação-formação diferenciados em funções de grupos específicos;
- g) Substituição progressiva do ensino recorrente por cursos de educação e formação de adultos, ensaiando uma fase piloto de ensino à distância.
- h) Promoção da qualidade da rede de operadores do SNQ através da implementação e certificação de mecanismos e sistemas de garantias alinhados com o *Quality Assurance Reference Framework for Vocational Educational and Training (EQUAVET)*, do acompanhamento e monitorização



Comissão de Educação e Ciência

das ofertas de dupla certificação e do acompanhamento e monitorização da rede de CQEP;

- i) Dinamização o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) na melhoria das qualificações, envolvendo os Conselhos Setoriais de Qualificação através da consolidação da referenciação de todas as ofertas de dupla certificação ao CNQ, da atualização de qualificação e evolução para o desenho de qualificações baseadas em resultados de aprendizagem.

No que se reporta ao Ensino Superior, abordado no ponto 19.º da PPL, o Governo pretende avaliar o regime de acesso ao ensino superior e promover um debate público, visando a sua modernização e adequação aos novos contextos, criando um programa de apoio à mobilidade no ensino superior e a estudantes deslocados que associe Estado, universidades e municípios.

O objetivo primordial do Governo *«é fazer de Portugal um país da ciência, da cultura e do conhecimento»*. Referindo-se ainda que o compromisso é *«apostar no conhecimento. E apostar no conhecimento, é antes de mais apostar nas pessoas. Trata-se, pois, de assumir o investimento na ciência e no conhecimento como um projeto coletivo para o futuro do país, criando as condições necessárias para elevar a qualificação da população ativa e reduzir a distância que nos separa dos países mais desenvolvidos da Europa»*.

Assim, propõe-se como linhas de orientação durante a presente legislatura:

- i. O alargamento e democratização do ensino superior;
- ii. O aprofundamento da autonomia das instituições científicas e de ensino



Comissão de Educação e Ciência

- superior;
- iii. A garantia da diversidade institucional, potenciando a capacidade formativa instalada;
- iv. O estímulo à melhoria dos níveis de sucesso educativo;
- v. O apoio à maior empregabilidade dos diplomados;
- vi. O reforço dos instrumentos de internacionalização das instituições de ensino superior.

As medidas que visam cumprir as linhas *supra* referidas são, no âmbito do alargamento e democratização do ensino superior:

- a) Avaliação do regime de acesso ao ensino superior e promover um debate público, visando a sua modernização e adequação aos novos contextos;
- b) Reforço da Ação Social Escolar direta, através do aumento do valor das bolsas de estudo e do número de estudantes elegíveis, e da ação social indireta com a transferência do financiamento público adequado às universidades e politécnicos para assegurar serviços de alimentação, alojamento e transportes;
- c) Reestruturação e desburocratização do sistema de ação social escolar, de modo a conseguir ganhos de eficiência e responder melhor às necessidades dos estudantes carenciados nos diferentes ciclos de ensino;
- d) Criação de um programa de apoio à mobilidade no ensino superior e a estudantes deslocados que associe Estado, universidades e municípios;
- e) Estímulo ao ensino à distância nas instituições de ensino superior, para que este represente um modelo alternativo e efetivo, nomeadamente face aos objetivos de qualificação superior de ativos;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

- f) Redução dos constrangimentos existentes à prossecução de estudos de ensino superior, em especial para os estudantes que concluem os Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

No sentido de melhorar os níveis de sucesso educativo, estabelecem-se as seguintes medidas:

- a) Criar um programa de apoio à modernização pedagógica, através de concurso para projetos de base competitiva, garantindo a implementação sistemática de práticas pedagógicas verdadeiramente centradas no estudante e estimulando a sua autonomia;
- b) Aprofundar e especializar a formação pedagógica dos docentes do ensino superior, garantindo a formalização do trabalho sistemático e estimulando projetos de modernização pedagógica em todas as áreas do conhecimento e a cooperação entre instituições;
- c) Incentivar programas com elevada flexibilidade curricular e segundo as melhores práticas internacionais (designadamente com adoção de *major/minor*) com o objetivo de estimular a adequação das formações aos desafios que emergem;
- d) Estimular uma melhor integração entre ensino e investigação, tentando garantir a todos os estudantes a prática efetiva de atividades de investigação científica durante os seus estudos.

Visando o sucesso da transição para o mercado laboral e a maior empregabilidade dos diplomados, a PPL prevê como medidas:



Comissão de Educação e Ciência

- i. Apoiar a institucionalização e sistematização de estágios curriculares e extracurriculares e a flexibilização de horários e curricula em todos os anos de licenciaturas e mestrados;
- ii. Associar os estágios curriculares a mecanismos de apoio à empregabilidade dos licenciados e graduados;
- iii. Incentivar a colaboração entre universidades, institutos politécnicos e empresas e outros empregadores, de modo a aprofundar a ligação territorial das instituições do ensino superior e a facilitar a transição entre a academia e a inserção profissional.

No âmbito da internacionalização das instituições de ensino superior, estão plasmadas na PPL as seguintes medidas:

- i. Reforço dos instrumentos de apoio à dinamização de parcerias para acesso aos programas de financiamento de mobilidade (Erasmus+ e outros), assim como iniciativas para a criação de circulação entre estudantes do ensino superior de língua portuguesa;
- ii. Reforço de parcerias internacionais e criação de instrumentos de acesso a plataformas de financiamento da mobilidade;
- iii. Desenvolvimento de um programa específico de apoio à criação e desenvolvimento de redes temáticas entre instituições universitárias com parceiros internacionais.

No Ponto 20.º, dedicado ao reforço do investimento em Ciência e Tecnologia e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

democratização da Inovação, o Governo assume pretender desenvolver um programa de reforço de centros tecnológicos enquanto instituições intermediárias entre a produção e a difusão de conhecimento pelas empresas, pelo que se prevê:

- Incluir ações de âmbito regional em estreita associação entre parceiros locais e instituições de ensino superior para o apoio a unidades de tecnologia aplicada;
- Reforçar a confiança na rede distribuída de instituições de ensino superior, incluindo institutos politécnicos, estimulando a sua ligação a atores locais e estimulando economias regionais.

As grandes linhas de orientação apresentadas têm, de acordo com o Governo, «o objetivo de modernizar o sistema científico e tecnológico e recuperar a trajetória de afirmação nacional como país de conhecimento».

Assim, estão previstas ainda como medidas:

- a) Reforço dos instrumentos de internacionalização do sistema científico, por forma a promover a afirmação da ciência portuguesa no exterior, mas também afirmar a Língua Portuguesa como língua de ciência;
- b) Reforço da Administração Pública com investigadores doutorados, rejuvenescendo e qualificando o sector público;
- c) Reforço do sistema científico e tecnológico nacional, contrariando a precariedade dos seus investigadores, com o objetivo de aumentar as oportunidades de emprego para os jovens doutorados;
- d) Reforço das instituições científicas e garantia de um novo programa de



Comissão de Educação e Ciência

- avaliação científica das unidades de I&D;
- e) Reforço e estabilização do financiamento de projetos e atividades de I&D, estimulando a atividade científica e tecnológica bem como a sustentabilidade e a previsibilidade no funcionamento das instituições;
 - f) Reforço dos programas e instrumentos de promoção da cultura científica e tecnológica, articulando medidas no domínio da cultura, educação e economia, no sentido de democratizar a cultura científica;
 - g) Alargamento do âmbito e reforço dos centros tecnológicos, num programa em estreita articulação com parceiros locais e estímulo ao crescimento e criação de instituições e redes que atuem na consolidação e valorização do conhecimento.

Por sua vez, o reforço dos instrumentos de internacionalização do sistema científico, será atingido através das seguintes medidas:

- i. Incremento da participação de Portugal em programas europeus e outras redes e parcerias internacionais, sobretudo de âmbito transatlântico, bem como com instituições científicas internacionais e centros de renome internacional;
- ii. Apostar na diplomacia científica e na relação com as diásporas científicas, capacitando a nossa rede consular no mundo para o diálogo sistemático com as diásporas científicas e as redes de conhecimento que emergem, sobretudo junto das instituições científicas e grupos empresariais líderes a nível mundial;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

- iii. Relançar o Programa «*Ciência GLOBAL*», facilitando o envolvimento nacional na capacitação de investigadores dos países africanos de língua portuguesa, numa lógica de uso do português para capacitação científica e tecnológica e para promoção de indústrias culturais.

Por forma a reforçar o sistema científico e tecnológico nacional e inverter a precariedade dos investigadores encontram-se previstas na PPL as seguintes ações/medidas:

- a) Relançar um novo programa de apoio a cátedras de investigação para docentes dos quadros das universidades públicas, com financiamento público até à reforma ou jubilação daqueles que as ocupem;
- b) Reforçar o programa do emprego científico, substituindo progressivamente a atribuição de bolsas de pós-doutoramento anuais ao longo de seis anos pela criação, para investigadores doutorados, de um muito maior número de novos contratos de Investigador;
- c) Reforçar o programa do potencial humano e de formação avançada, em todas as áreas do conhecimento, de um modo a dar a todos a quem seja reconhecido mérito absoluto, oportunidade de estudar e de se doutorar em Portugal.

No âmbito dos processos de avaliação e atribuição de financiamento às atividades de I&D, prevê-se o estabelecimento de um novo programa de avaliação científica das unidades de I&D, nomeadamente através das seguintes medidas:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

- Criação de um novo programa de avaliação científica das unidades de I&D, tendo por base um processo inicial de auditoria aos processos de avaliação e de consulta à comunidade científica com vista à redefinição de metodologias;
- Criação de um novo «Regime jurídico das instituições de ciência e tecnologia», de modo a garantir um quadro de longo prazo para reforçar a autonomia das instituições científicas e garantir a sua correta avaliação.

Com o propósito de reforçar e dar estabilidade ao financiamento de projetos e atividades de I&D, o Governo irá trabalhar no sentido de:

- Reforçar e sistematizar o concurso anual para apoio a projetos de I&D pela FCT, I. P., garantindo a periodicidade e previsibilidade das avaliações e a diversidade da tipologia de concursos;
- Estimular os programas mobilizadores temáticos de grande escala, orientados para a solução de desafios da sociedade e economia e reforçando a cooperação científica e tecnológica internacional.

Prevê-se ainda a adoção de políticas articuladas no domínio da cultura, educação e economia no sentido de promover a democratização da cultura científica, bem como a promoção de ações de âmbito regional que estimulem uma estreita associação entre parceiros locais e instituições de ensino superior para o apoio a unidades de tecnologia



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

aplicada.

4. Parecer do Conselho Económico e Social

No seu Parecer sobre as GOP 2016-2019, o Conselho Económico e Social analisa a matéria objeto deste relatório no Capítulo IV dedicado às políticas sectoriais, mais precisamente nos pontos 3 e 4 (págs. 20 e 21) onde aborda a Educação e Qualificação das Pessoas e a Ciência e Tecnologia, respetivamente.

Este Conselho assume uma posição crítica em relação ao desinvestimento que tem ocorrido no domínio da educação e a para o qual reconhece ser necessário um forte investimento devido ao atraso relativo que o País apresenta.

Refere o CES na sua análise que tal atraso é *«especialmente grave no que concerne à formação profissional e à qualificação de ativos»*.

Valoriza contudo o CES, a aposta refletida nas GOP em torno do sistema educativo. Referem no seu parecer que comungam das preocupações expressas nas GOP, no que tange ao combate ao insucesso escolar, ao assegurar o cumprimento dos 12 anos de escolaridade e à integração dos vários ciclos do ensino básico.

O CES sublinha a preocupação da inclusão para com os jovens com necessidades especiais em todos os graus de ensino, destacando o Ensino Superior em particular e que neste grau de ensino *«a realidade está longe de corresponder a este desígnio e que*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

as GOP omitem, nas múltiplas medidas anunciadas esta questão e que pela sua relevância devem, no entender do CES, merecer a atenção do Governo».

Este Conselho sublinha ainda a necessidade de assegurar uma ampla discussão e participação da sociedade civil nas reformas que se venham a implementar, discussão essa que consideram essencial para que a estabilidade e qualidade do ensino sejam salvaguardadas.

Quanto à Ciência e Tecnologia, o CES regista de forma favorável o propósito expresso nas GOP do alargamento e reforço dos centros tecnológicos bem como o reforço do sistema científico e tecnológico nacional. Considera também positivo o propósito *«da democratização científica e tecnologia com a criação de condições favoráveis para os investigadores».*

Por outro lado, considera o CES que tais desígnios estão desinseridos de uma estratégia de articulação das capacidades e competências científicas e tecnológicas com o sector empresarial.

PARTE II – OPINIÃO DA AUTORA

As grandes opções do plano integram a estrutura do planeamento económico e social nacional e fundamentam a orientação estratégica da política de desenvolvimento económico e social.



Comissão de Educação e Ciência

As grandes opções do plano para 2016-2019 assumem e exprimem um modelo de desenvolvimento e uma estratégia de consolidação das contas públicas, que são corolário consequente do vertido no Programa do XXI Governo Constitucional.

São identificados, em conformidade com esse modelo e estratégia, 4 eixos prioritários de intervenção:

1. Estratégia de estímulo ao crescimento económico e do emprego alavancado no aumento do rendimento disponível das famílias e na criação de um ambiente favorável para o investimento nas empresas;
2. Promoção da Defesa do Estado Social e dos serviços públicos, nomeadamente ao nível da educação, saúde e segurança social como garantes da coesão social e inversão dos níveis de pobreza e desigualdade sociais;
3. Relançamento do investimento na ciência, na inovação, na educação e na cultura assentes numa visão de futuro na economia global do século XXI;
4. Respeito pelos compromissos internacionais de Portugal na prossecução dos interesses nacionais, afirmando no contexto da União Europeia uma maior solidariedade entre os diversos Estados Membros.

Neste quadro, o retomar de uma estratégia de valorização da qualificação dos portugueses conforme fica patente no presente parecer, rompendo com um ciclo de desinvestimento e austeridade numa dimensão crítica para o nosso futuro como é a



Comissão de Educação e Ciência

educação e a ciência, merece ser assinalado, neste novo período político, como uma das mais decisivas conquistas do país moderno e socialmente coeso que ambicionamos ser.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 11/XIII/1.ª referente às Grandes Opções do Plano (GOP) de 2016-2019;
2. A Proposta de Lei e as Grandes Opções do Plano foram objeto de apreciação pela Comissão de Educação e Ciência, nos termos do presente parecer;
3. Foram analisados em especial os pontos 16.º (*combater o insucesso escolar, garantir 12 anos de escolaridade*), 18.º (*promover a educação de adultos e a formação ao longo da vida*), 19.º (*modernizar, qualificar e diversificar o ensino superior*) e 20.º (*reforçar o investimento em ciência e tecnologia, democratizar a inovação*);
4. O presente Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 11/XII, relativa às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016, deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, competente para elaborar o Relatório Final, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do RAR.



Comissão de Educação e Ciência

Palácio de S. Bento, 16 de fevereiro de 2016

A Deputada Relatora

(Susana Amador)

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)

PARTE IV – ANEXOS

- Parecer do Conselho Económico e Social.